

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA Nº. 012/2022.

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº
012/2022 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
AS PARTES BAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154 e sua Diretora Técnica-Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

CLINICA MONTPELLIER NEURO E EEG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.922.617/0001-30, com sede na Av. Portugal, 1148, QD I-29, It 01/06, 08/17, Edifício Orion Business pavmto27, sala C 2708, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP 74.150-030, neste ato representado por Alexandre de Almeida Castro, inscrito no CPF 011.530.981-05 e carteira de identidade 566140135 SSP-SP, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado na à Rua 27, 230, quadra 28, lote 14/18, Ed. Mundi, apto. 1401, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP. 74.280-140, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram contrato em 01/07/2022;

Considerando, que as partes firmaram o 1º aditivo em 16/06/2023 com vigência em 02/07/2023;

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

Considerando, que as partes firmaram o 2º aditivo em 02/07/2024 com vigência em 01/07/2025;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses e reajustar 5,33% para os exames EEG prolongado por 1 Hora à beira do leito e 4,88% para EEG com indicação para Morte Encefálica;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA**;

Celebram o presente aditivo de comum acordo, conforme processo administrativo de nº 119/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, **iniciando em 02 de julho de 2025 e finalizando em 01 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando-se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela execução do serviço objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito, os valores tiveram reajustes abaixo do índice oficial do contrato, conforme demonstrado abaixo:

- a) Exames EEG prolongado por 1 Hora à beira do leito: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
- b) EEG com indicação para Morte Encefálica: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 012/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 01 de julho de 2025.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0003-31
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica-Operacional

1. Alexandre de A. Castro
CLINICA MONTPELLIER NEURO E EGG LTDA
CNPJ: 44.922.617/0001-30
Alexandre de Almeida Castro
CPF: 011.530.981-05

Testemunhas:

Carolina Stival
Supervisora de Contratos
HDT/ISG
Nome: _____
CPF: _____

Lincoln A. Furtado Penna
Nome: _____
CPF: _____

[Assinatura]
Nome: _____
CPF: _____

Antônio Jorge Maciel
Diretor Executivo
HDT/ISG
Nome: _____
CPF: _____

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2